

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 20/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de abril de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo n°	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.140/19	Padronização da identidade visual das policias civis dos Estados e DF	Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil-CONCPC	Comissão: Dr. Fabiano Ruiz Gastaldi, Dr. Devair Aparecido Francisco e Dr. Adriano Garcia Geraldo	Fls. 86/88

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) Ante o exposto, e fundado nas disposições já explicitadas, **VOTAMOS** pelo **DEFERIMENTO** da proposta de padronização da identidade visual das Policiais Civis dos Estados e do DF, para que seja imediatamente aplicada à Polícia Civil de Mato Grosso do Sul nos termos da Resolução nº 01/2017/CONCPC e seus anexos. É como votamos (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto da Comissão, **DEFERIR** a proposta.

Campo Grande, 10 de abril de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS